

Hospitalito Bortense e Cia

Novo-Treulo

O COMERCIO

MENSARIO DE INTERESSES ECONOMICOS E COMERCIAIS

Sob os auspícios da

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANOPOLIS



ANO I

FLORIANOPOLIS, JANEIRO DE 1936

DIRETOR-GERENTE
FLORENCIO COSTA

N.º 6

Eleições Municipais

A 1.º de Março proximo se realizarão as eleições que farão entrar os municípios do Estado no regimen integral da nova constituição do País.

Assim, deve interessar muito diretamente todas as classes, essa ultima etapa do movimento renovador iniciado com a revolução de 30, e que trará ao município, celula da federação, os beneficios sociais que por ventura hajam de surgir com as inovações implantadas na constituição da nova Republica.

Nem outra coisa se deve esperar dessa acentuada preocupação dos partidos e governos de prestigiar as corporações, atendendo ás suas aspirações e associando-as oficialmente, - não interessá-las mais de perto na vida politica do País, cuja vontade se traduzirá pela lidima expressão do voto secreto, já agora um fato concreto.

Até o advento da revolução outubro, o povo se desinteressava dos pleitos eleitorais, porque de antemão sabia que em pura perda resultava qualquer tendencia que tentasse fazer brotar, das urnas, representantes que pudessem, nas assembleias, traduzir o verdadeiro sentir das classes, sem compromissos de ordem partidaria.

Pode-se francamente perceber que esses tempos são passados.

As ultimas eleições demonstraram que se pode, agora, confiar no voto eleitoral, que veio, por isso, constituir o meio mais conveniente e seguro de serem conquistados pacificamente os direitos dos que trabalham e produzem, sem necessidade dos golpes extremistas, de imprevistos e violentos resultados.

As classes conservadoras sempre aspiraram progredir e

Caixa dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café

A Associação Comercial de Florianópolis dirigiu ao exmo. sr. dr. Agamenon Magalhães, Ministro do Trabalho o seguinte officio:

«A Associação Comercial de Florianópolis, no intuito de bem aplicar as leis sociais, a que V. Excia. se tem dedicado com elevado patriotismo, vem respeitosa-mente submeter ao seu julgamento algumas questões relacionadas com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiche e Armazens de Café.

Têm surgido duvidas quanto á obrigatoriedade da inscrição dos trabalhadores em armazens, trapiches e depositos de qualquer natureza, na referida caixa. Apesar do Decreto 335, de setembro de 1935, que reformou alguns dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto 114, de 5 de abril do mesmo ano, ter tornado mais amplo o circulo de ação da Caixa, permitindo a in-

melhorar de situação, mas lhes são infensos os recursos de carater brusco e violento, sempre destruidores das lentas conquistas liberais, sufocadas no torvelinho das inovações radicais.

A natureza não dá saltos no aperfeiçoamento das suas formas e essa lei intangivel, de ordem material, deve servir de modelo e norma nas cousas de ordem moral.

Assim, no pleito de Março, as classes conservadoras, commercio, industria e lavoura, devem todas concorrer ás urnas, escolhendo nas chapas dos partidos militantes, os nomes que possam defender, nos conselhos municipais, os seus legitimos interesses.

clusão de trabalhadores em serviços analogos, ainda não ficou bem clara a inclusão no numero dos seus associados obrigatorios, da classe dos trabalhadores em trapiches, armazens e depositos, que não sejam de café e ainda daqueles que possuindo carteira de trabalhadores profissionais, sindicalizados ou não, prestam serviços como encaixotadores e congêneres, nas classes comerciais, recebendo ordenados mensais.

Pelo Regulamento do Instituto dos Comerciarios são considerados associados do Instituto, todos os empregados que prestam serviços em casas comerciais.

Estavam assim incluidos na classe dos comerciarios, os trabalhadores em armazens e trapiches, que as casas comerciais mantêm como seus empregados efetivos.

Posteriormente, entretanto, estes trabalhadores foram tambem considerados associados da Caixa dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, conforme a interpretação que se tem dado ao Regulamento aprovado pelo Decreto 335, de 19/35.

Recapitulando assim o que acima ficou exposto, esta Asso-

PHARMACIA POPULAR

— DE —
Antonio d'Acampora
Praça 15 de Novembro, 27
FLORIANOPOLIS — Santa Catharina

Variado sortimento de drogas nacionaes e estrangeiras.

Especialidades
pharmaceuticas;
Perfumarias, artigos de borracha, thermometros, seringas hypodermicas, productos opotherapicos, soro e variado sortimento de productos hypodermotherapicos.

Homeopathias

cição submete a alta apreciação de V. Excia. as seguintes questões:

1.ª Questão: Estão incluidos na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em
Continúa na 2.ª pagina

PHILIPS

E' A MAIOR INDUSTRIA DE RADIO DO MUNDO

Verifiquem suas qualidades, materias primas e som

Desde Rs. 975\$000 podereis adquirir um receptor radio PHILIPS, á vista e em prestações mensais

PARA MAIORES INFORMAÇÕES COM

COSTA & CIA.

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 54 — FLORIANOPOLIS

SEGURAI

VOSSOS PREDIOS, MOVEIS, NEGOCIOS, ALUGUEIS E EMBARQUES

Na Acreditada Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

"ALLIANÇA DA BAHIA"

Pelo seu grande capital, avultadas reservas, extraordinaria receita e solidez dos seus haveres conjugados com a tradicional probidade como costuma satisfazer os seus encargos

E' a Companhia que oferece aos seus segurados as mais solidas garantias

Capital realizado	9.000.000\$000
Reservas mais do	38.000.000\$000
Receita em 1934	18.170.403\$540
Propriedades imoveis	13.496.912\$949
Responsabilidades assumidas em 1934	2.485.944.063\$157
Sinistros pagos em 1934	4.183.408\$808

Agentes, Sub-Agentes e Reguladores de Avarias em todos os Estados do Brasil, no Uruguai e nas principais praças estrangeiras.

AGENTES EM FLORIANOPOLIS:

CAMPOS LOBO & Cia.

Rua Conselheiro Mafra, 35 (sob.) — Cx. Postal, 19

Telegramas: "ALLIANÇA" — Telef. automatico, 1.088

ESCRITORIO EM LAGUNA E ITAJAI —
SUB-AGENTES EM BLUMENAU E LAGES

Tesouro do Estado de Santa Catarina

Florianopolis, 16 de Dezembro de 1935.

CIRCULAR N. 274

Imposto s/ mov. commerc. e industrial - extinto
Imposto sobre vendas e consignações - criado

Para conhecimento dos senhores exatores e fins devidos transcrevo, na integra, a lei n. 31, de 11 do corrente mês, que extingue o imposto s/ movimento comercial e industrial e institue o de vendas e consignações, a qual, nos termos do art. 4 das Disposições transitorias da Constituição do Estado, entra em vigor a 1.ª de janeiro de 1936.

Ei-la:

LEI N. 31, de 11 de dezembro de 1935

Extingue o imposto sobre movimento comercial e industrial e institue o de vendas e consignações.

O Doutor Nereu Ramos, Governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.—Fica abolido o imposto sobre movimento comercial e industrial e criado o imposto sobre vendas e consignações.

Art. 2.—O imposto sobre vendas e consignações incidirá sobre o valor das que, por comerciantes e produtores, estabelecidos no Estado, foram feitas a quaisquer compradores e consignatários, ficam isentas as operações constantes do art. 8.

Art. 3.—O imposto será pago por meio de selos adesivos, especiais, á razão de meio por cento (1/2%) sobre o valor das vendas e consignações, efetuadas á vista ou a prazo, sem distinção de procedência, destino ou especie dos produtos.

§ 1 No computo do imposto não haverá fração de mil réis (1\$000), arredondando-se para essa quantia, a que lhe fôr inferior.

§ 2.—Nas vendas á vista, o imposto incidirá sobre o total das operações quinzenais, sendo o imposto minimo de três mil réis (3\$000) por quinzena.

§ 3.—Todo contribuinte sujeito a este imposto pagará, ainda, a inscrição anual de cinco mil réis.

§ 4.—O modo de aplicação dos selos será determinado pelo Regulamento que o Poder Executivo expedir, para o cumprimento desta lei.

Art. 4.—Nas vendas a prazo, o vendedor é obrigado a emitir fatura na qual aplicará o selo.

Art. 5.—Nas consignações efetuadas dentro do Estado fica o consignador obrigado á emissão da nota de remessa ou expedição, devidamente numerada, copiada e selada.

§ unico—Nas consignações para fóra do Estado, o imposto será pago sobre o valor oficial da mercadoria embarcada, apondo-se, no conhecimento da exportação, os respectivos selos; este conhecimento constitue elemento de fiscalização.

Art. 6.—O consignador ou comitente fica ainda obrigado ao imposto da mercadoria consignada, pagando-o sobre a fatura, quando vendida a prazo, ou sobre o liquido produto da conta-de-venda, quando este ficar imediatamente á sua disposição, registrando-o no livro de vendas á vista.

§ unico—O consignatário ou comissario fica, igualmente, obrigado a pagar o imposto sobre o valor das vendas que efetuar, quer o faça por sua conta, quer por conta do consignador ou comitente, apondo o respectivo selo na fatura que expedir ao comprador, quando a venda a prazo, ou lançado o valor delas no livro de registro de vendas á vista, em caso contrário.

Art. 7.—Os contribuintes do imposto sobre vendas e consignações são obrigados a exhibir seus livros de escrituração ao fisco, a prestar-lhe as informações necessarias e a manter a escrituração especial que o regulamento determinar.

Art. 8.—Ficam isentas do imposto as operações:

I—dos pequenos produtores, entendendo-se como tais os que, embora, sujeitos ao imposto de industrias e profissões, empregarem maquinas ou utensilios ou capital, de valor até dois contos de réis.

II—dos produtores que se acham isentos do imposto de industrias e profissões;

III—entre uma casa comercial ou industrial e suas filiais e vice-versa, desde que localizadas no territorio do Estado;

V—dos vendedores ambulantes de hortaliças, legumes, cereais, frutas, pão, ovos, aves, peixes, carvão e outros artigos semelhantes, que não forem estabelecidos com casa de negocios de tais generos, ou que, quando estabelecidos, estejam no caso do n. IV;

VI—de fornecimento de alimentação e medicamentos nos collegios e nos hospitais.

Representantes comerciais

A Associação Commercial de Florianopolis dirigiu ao sr. diretor do Tesouro do Estado o seguinte officio:

«A Associação Commercial de Florianopolis, vem, muito respectuosamente á presença de V. S., fazer a seguinte exposição:

Constando do Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de vendas e consignações, pelo Decreto n. 30—cap. 2.º, artigos 20, 23 e 24 e seus paragrafos, estarem incluidos os representantes comerciais, para pagamento daquele imposto, pede esta Associação licença para ponderar lhe parecer não serem eles atingidos por aquele imposto, porque:

1.º—os representantes comerciais são, simplesmente, intermediarios entre as casas e fabricas que representam os negociantes estabelecidos no Estado; não praticam, assim, nenhum ato de commercio de compra e venda e não recebem quantia alguma por conta dos seus representados, pois que, as cobranças do que vendem, são feitas pelos Bancos;

2.º—não negociam de conta propria;

3.º—o seu commercio limita-se somente a oferta, por ordem e conta das fabricas e casas que representam;

4.º—as mercadorias que lhes são remetidas, já vêm destinadas pelos seus representados por medida de economia dos embarcadores, pois, que, custando aos mesmos, nos portos de embarque, só o despacho a quantia de 10\$000 (dez mil réis) não contando ainda outras despesas, fazem eles as suas expedições num só conhecimento ao seu representante, que se incumbem da distribuição aos compradores nos portos de destino, resultando da uma economia não pequena para o embarcador, que seria obrigado em despachos para cinco clientes, dispender cinco vezes mais, ou sejam Rs. 50\$000, somente com verba já referida, não incluindo as demais;

5.º—o mesmo modo de commerciar adotam alguns dos representantes desta praça, que trabalham em outras praças do

Art. 9.—Os infratores desta lei e do Regulamento que, para sua execução, expedir o Poder Executivo, ficam sujeitos ás seguintes multas:

I—de 100\$000 a 200\$000, no caso de não serem inutilizados os selos, no tempo e na forma cevida;

II—de 100\$000, no caso de não ser efetuada a inscrição de que fala o § 3. do art. 3.;

III—de 100\$000 até 1:000\$000, e ainda o pagamento do dobro do imposto, no caso de sonegação de operações tributaveis.

Art. 10.—Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura assim a faça executar.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 11 de dezembro de 1935.

CAIXA DOS TRABALHADORES EM TRAPICHES E ARMAZENS DE CAFE

Conclusão

Trapiches e Armazens de Café, os trabalhadores em trapiches, armazens e depositos de qualquer natureza?

2a. Questão: A que Instituto devem pertencer os trabalhadores em armazens e trapiches quando empregados efetivos pelas casas comerciais?

(a.) Florencio Costa, Presidente da Associação Commercial de Florianopolis.

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE TOME SO ELIXIR DE NOGUEIRA

do Ph. Ch. JOÃO DA SILVA SILVEIRA

68 ANOS

DE REAES SUCESSOS!



Combate as:
Feridas,
Espinhas,
Manchas,
Eczemas,
Ulceras,
Fistulas,
Gonorrheas
Rheumatismo.

GRANDE
DEPURATIVO DO
SANGUE

Estado, nas quais viajam, como sejam: Itajaí, São Francisco, Laguna e Ibituba, que são portos que servem á Brusque, Tijucas e Lages, Joinville, São Bento, Jaraguá e praças do ex-contestado e, Tubarão, Orleans, Pedras Grandes, Araranguá e outras, em cujos portos têm contratos com casas de despachos, que recebem as mercadorias por eles vendidas para as precisas entregas aos seus fregueses;

6.º—finalmente pelo exposto,

Continúa na 4.ª pagina

Para um Brasil mais culto!

PAGINA DE
DIVULGAÇÃO LITERARIA

Estevão Cruz — *Historia Universal da Literatura* — 1a. Parte — Edição da Livraria do Globo — P. Alegre.

Estevão Cruz, o erudito autor da *Teoria da Literatura* e da *Antologia da Língua Portuguesa*, para só citar os que são afins com a *Historia Universal da Literatura*, revela-se, neste novo trabalho o didático notável que é.

O 1º volume da *Historia Universal da Literatura* que o A. organizou para uso das escolas, e de acordo com os programas vigentes, alcança a antiguidade oriental e classica e é vasado em moldes sobremaneira atraentes pela clareza e disposição do texto.

«Em cada trecho da exposição há uma seqüência logica de ideias e de fatos, o que permite ao discipulo facil memorização do conteúdo, oferecendo á sua reminiscência os elementos para, com um pouco de reflexão, reconstituir o assunto, quando isso se fizer mister.»

Analisando as literaturas antigas e as classicas, o emerito educador fê-lo se utilizando de um só metodo, a saber, «estudando a sua formação e o seu desenvolvimento dentro de quadros que, com pouca diferença, puderam amoldar-se a qualquer uma delas».

O primeiro volume dessa preciosa obra se divide em tres livros: o primeiro, que aborda noções gerais de literatura, dominio e origem; os momentos da

obra literaria; generos literarios; — o segundo, considera as literaturas orientais, chinesa, indiana, egipcia, habilônico-assiria, fenicia, hebraica, — o terceiro, abraça a literatura grega, — e o quarto a literatura latina.

Ilustra o livro dezenas de *clichés* que elucidam o texto. O trabalho tipografico honra a industria do livro brasileiro, bastando que se saliente que a obra saiu das oficinas da grande editora — *Livraria do Globo* — de P. Alegre.

E' um livro sobremodo valioso e indispensavel aos nossos estudantes dos cursos complementares.

Dr. João Henrique — *Roma Pagã* — suas instituições, usos e costumes — Edição da *Livraria do Globo*, Porto Alegre.

Não ha negar a influencia da civilização romana no mundo, através dos seculos passados e mesmo nos nossos dias.

«Por toda a parte achamos o palpitar da vida romana manifestada, do berço ao tumulo, nos utensilios, nos habitos, na alimentação, na linguagem, em tudo que faz parte ativa da nossa existencia».

O A., escritor erudito, de nome já firmado em obras interessantes de pesquisas historicas e filologicas, dá-nos em *Roma Pagã* a oportunidade de estudar os usos e costumes do povo romano, da «pulcherrima urbis», familiarizando o leitor com as suas instituições e o seu modo

de agir, tornando-o capaz de formar uma ideia clara do organismo politico-religioso da antiga cidade dos Cesares.

Usando o metodo de perguntas e respostas, que facilita sobremodo a clareza da exposição e a torna movimentada e curiosa, o A. considera com minudencias a vida social, politica e religiosa dos romanos, explicando a sua organização civil e militar, literatura, arte, vida diaria desde os banhos publicos, trajes, alimentação, superstições até a morte, funerais, cremação, apoteose.

E' um livro de grande valor para os auto-didatas e de utilidade especial para os estudiosos da historia, aos alunos de latim e aos estudantes de direito romano.

O serviço de reembolso : uma inovação utilissima dos Correios e Telegrafos

Acaba de ser creado nos correios do Brasil, á feição do que se faz nos paises mais adiantados do mundo, o «serviço de reembolso» que vem facilitar de maneira notavel o mecanismo das encomendas feitas duma localidade para outra.

Antigamente tinhamos de andar ás voltas com vales-postais, cheques de Banco, etc. Hoje basta fazer a encomenda por carta, porque o proprio correio se encarregará da cobrança no momento da entrega da encomenda.

Suponhamos que uma pessoa deseja comprar 4 livros que viu anunciados no «Comercio». Escreve á *Livraria do Globo*, pedindo-lhe os volumes indicados. A *Livraria* faz a remessa em seguida e no momento que o interessado vai ao correio buscar o pacote, faz o pagamento do valor da encomenda directamente ao encarregado da repartição.

Essa transação só será possivel, entretanto, nas localidades cujos correios tiverem o serviço de vale-postal.

Si V. residir numa localidade em que não existam livrarias ou numa localidade cujos livreiros não costumam receber as edições da *Livraria do Globo*, — será possivel a V. fazer a encomenda directamente a esta casa, valendo-se para isso do «serviço de reembolso».

Nota importante — A *Livraria do Globo* não cobra despesas de porte nem despesas decorrentes do reembolso aos particulares que lhe fazem as encomendas directamente.

Quimica — de **Alvaro Soares Brandão** — Editora Melhoramentos de S. Paulo.

Continuando as suas velhas tradições de Casa Editora que se esmera em obras didaticas de valor, a grande Comp. Melhoramentos de São Paulo acaba de editar *Quimica*, de acordo com o programa oficial da 5a. serie do ensino secundario, de autoria do erudito mestre Alvaro Soares Brandão.

O volume em apreço se publica em continuação ao que expoz, com grandes louvores dos entendidos, a materia de *Quimica*, da 4a. serie. A obra ora editada está organizada de uma maneira a despertar grande interesse da parte dos estudantes: faz um estudo sobre os metais e seus derivados, de forma sucinta, clara e oportuna, considerando, após, a «Quimica-Fisica» que completa as noções dadas na 4a. serie.

Recomendamos a obra do emerito professor Soares Brandão á nossa mocidade ginasiana na certeza de lhe prestar um otimo serviço.

As boas e as más traduções!

As traduções no Brasil sempre tiveram má fama e com razão.

O mercantilismo, ou a pressa dos editores, sacrificava com más traduções as melhores obras da literatura universal.

A COMPANHIA EDITORA NACIONAL

tambem incorreu nessa falta, mas reagiu a tempo, e hoje os seus tradutores são escolhidos entre os maiores nomes das letras nacionais.

O publico precisa atentar nisso!

Verifique se o livro adquirido é uma edição da

**COMPANHIA
EDITORA
NACIONAL**
DE
SÃO PAULO

AS ULTIMAS EDIÇÕES

— DA —

LIVRARIA DO GLOBO

já em nossos livreiros

HINDENBURG

de Emil Ludwig

HISTORIA UNIVERSAL DA LITERATURA

de Estevão Cruz

ROMA PAGÃ

do dr. João Henrique

ENTIDADES COMERCIAIS

de Henrique Desjardins

DOIS GRANDES VULTOS DA REPUBLICA

de Hermes da Fonseca Filho

NA FAZENDA

Versos de Antenor Morais

EDUARDO HORN

SANTA CATHARINA - BRASIL

Matriz: Florianópolis—Filial: Laguna

CAIXA POSTAL, 30 E 40-END. TELG. Trigo-PHONE (31

CODS. A B C 5ª. Ribeiro (TWO ONE)

BORGES — PARTICULARES

COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Importação — Exportação

AGENTES EM TODAS AS PRINCIPAES CIDADES DO MUNDO

Representantes comerciais

vê-se que o comercio de representação, tão desenvolvido no nosso Paiz, não é mais do que uma prestação de serviços decorrentes de contratos firmados entre os produtores, fabricantes e comerciantes, com o representante, na praça ou no Estado onde ele opera, sempre por conta dos mesmos sem outra intervenção que a do seu trabalho e o seu esforço, na obtenção dos da sua subsistencia, quasi que podendo se dizer, que é ele um empregado de diversas firmas, rece-

Conclusão

bendo de cada uma delas uma comissão, que as vezes chega até a ser menor de meio por cento sobre o produto das vendas que efetua.

Assim pois, esta Associação espera um acurado estudo desse Departamento sobre tão importante assunto, resolvendo-o em beneficio de uma classe, cujo esforço só conhecem, os que labutam no comercio, e espera.

JUSTIÇA.

300\$000 por dia

É o premio instituido pelo «DIARIO DE NOTICIAS», o grande matutino da capital da República, para que ao mesmo concorram TODOS OS DIAS, os seus assinantes semestrais e anuais desta cidade e do resto do Brasil.

Preço da assinatura

Anual 55\$000 — Semestral 30\$000

Faça HOJE MESMO o seu pedido de assinatura, acompanhado de vale postal, ao

Diario de Noticias

Rua Buenos Aires, 154
RIO DE JANEIRO

Leiam O COMERCIO**CARLOS HOEPCKE S/A**

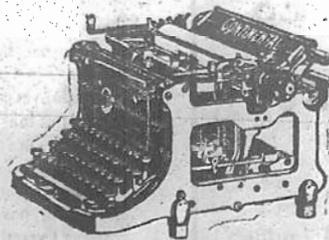
MATRIZ EM FLORIANOPOLIS

FILIAES EM: BLUMENAU — JOINVILLE — LAGUNA — LAGES — S. FRANCISCO

Representantes para o Estado de Santa Catharina das afamadas machinas de escrever

“CONTINENTAL”

MACHINAS PARA
ESCRITORIOS COM CARROS
DE 24 A 61 CM. DE
COMPRIMENTO



MACHINAS
PORTATEIS PARA VIAGEM
COM TECLADO
UNIVERSAL



COFRES E CAIXETAS DE AÇO DA AFAMADA FABRICA “BERTA”

ESTUFAS ELECTRICAS, A GAZOLINA E A LENHA — MATERIAL DE AQUECIMENTO EM GERAL

MATERIAL PARA INSTALAÇÕES ELECTRICAS — FIOS, IZOLADORES, ETC.

MATERIAL PARA RADIO — PILHAS, ACCUMULADORES, VALVULAS, PEÇAS

MACHINISMO EM GERAL PARA A LAVOURA, BENEFICIAR MADEIRA, OFFICINAS MECHANICAS, PARA FUNILARIA, FABRICAÇÃO DE GELO E FRIO ARTIFICIAL

Secção de encomendas: — encarrega-se da encomenda de qualquer artigo nacional ou estrangeiro